



REGULAMENTO ESPECÍFICO ATIVIDADES RÍTMICAS

E

EXPRESSIVAS

2013 - 2017

(Revisto em Setembro de 2016)



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	P. 2
2.	PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO	P. 4
3.	PROGRAMA TÉCNICO	P. 5
4.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO E AJUIZAMENTO	P. 7
	4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	P. 7
	4.2. SISTEMA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	P. 10
	4.3. AJUIZAMENTO	P. 14
	4.4. DEDUÇÕES	P. 15
5.	RESTRIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROVA	P. 17
6.	"CHALLENGE DANCE DESPORTO ESCOLAR"	P. 18
7.	CASOS OMISSOS	P. 20
8.	ANEXO: TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MENSURÁVEIS	
	SEGUNDO NÍVEIS	P. 21

1. INTRODUÇÃO

A dança caracteriza-se através de conhecimentos, valores, atitudes, linguagem corporal, gestual e perspetiva de movimentos formais e informais. A sua forma universal de interpretação faz com que o movimento seja uma liberdade de expressão e motivação, única, independente de qualquer cultura, crença religiosa, limitação física e psicológica.

A partilha de informação e troca de experiências foi sempre um lema importante para um bom funcionamento das Atividades Rítmicas e Expressivas (ARE), tal como a colaboração com todos os agentes diretos ou indiretos.

Todas as propostas e partilha de informação para o bom funcionamento das ARE são importantes e gratificantes para a melhoria da modalidade. Neste sentido queremos, também, aumentar a integração e interação de mais alunos com necessidades educativas especiais.

Este regulamento específico aplica-se a todas as demonstrações/competições de ARE, com quadro competitivo organizado, realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar e de acordo com o estipulado no Regulamento do Programa do Desporto Escola 2016/17, Regulamento Geral de Provas, Normas para a Organização de Provas Regionais e Nacionais e Regras Oficiais em vigor. Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional) a elaborar pela entidade organizadora.

Neste quadriénio criámos uma nova competição/evento intitulado "CHALLENGE DANCE DE". Tem como objetivo ser uma competição simplificada que vise o benefício da exibição, do convívio e da formação de juízes. Estes eventos poderão ser criados na CLDE e/ou entre CLDE, com entidades oficiais, nomeadamente, juntas de freguesia e câmaras municipais. O objetivo principal é integrar a comunidade em geral, para divulgação da prática da dança no desporto escolar. A competição irá integrar um regulamento simplificado com a atribuição a todos os grupos participantes do título de "ouro, prata ou bronze".

Este regulamento pretende servir como orientação a todos os professores e alunos dos grupos-equipa da modalidade acerca dos critérios de avaliação. Ao mesmo tempo, serve de apoio ao trabalho coreográfico do grupo-equipa para melhoria das suas performances.

NOTA PRÉVIA

Sendo a dança uma cultura abrangente de todos e em constante mutação (em termos de movimento), os grupos poderão apresentar um ou vários estilos de dança desde a clássica ao hip-hop, aos movimentos gímnicos integrados e outras vertentes de atualização constante cultural, dando ênfase à originalidade e criatividade de cada grupo.

Da observação dos diferentes grupos-equipa inseridos nas ARE, ao longo dos últimos anos letivos, podemos constatar uma melhoria substancial na apresentação dos seus esquemas.

Pretendemos, com este documento, estabelecer um conjunto de recomendações que permitam, por um lado, controlar qualitativamente o trabalho e, por outro, trabalhar no favorecimento da formação e evolução dos alunos neste tipo de atividades, fornecendo alguns instrumentos que reduzam o grau de subjetividade, visando sempre, e cada vez mais, a qualidade. Pretende-se fomentar e orientar mais ações de formação de âmbito local/regional e nacional para professores e alunos quer ao nível do regulamento específico da modalidade, quer no âmbito do ensino da dança.

Os grupos-equipa e as Coordenações Locais do Desporto Escolar (CLDE) são a base fundamental do funcionamento das ARE para fomentar e incentivar a formação específica de alunos juízes e professores.

Dando continuação ao regulamento específico do ano letivo anterior 2015/2016 manter-se-á os <u>ajustes no ajuizamento, face à nota técnica e nota artística.</u> Neste ponto, um conjunto de juízes apenas avaliará a **nota Técnica** e o outro conjunto de juízes avaliará a **nota Artística** facilitando a avaliação em si (por haver separação dos critérios de avaliação) e em consequência a avaliação do trabalho do juiz individual em prova.

O presente regulamento aplica-se nas atividades do Desporto Escolar, na modalidade das ARE.

2. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

Todos aqueles que desejem participar como Juízes (professores ou alunos) terão de realizar, obrigatoriamente, formação de juízes para o efeito.

Para os professores dos grupos-equipa formarem alunos/juízes ao nível de escola ou Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE), poderão fazê-lo através dos ficheiros de formação de juízes (**nova versão em formato PowerPoint**) que se encontra no sítio oficial do Desporto Escolar. Cada professor do grupo-equipa tem a responsabilidade de os consultar e divulgar aos seus alunos do grupo-equipa o respetivo *link*.

Todos os grupos-equipa devem ter em atenção que existem 2 níveis de atividade: **Nível Introdução/Elementar** e **Nível Avançado.**

Segundo o Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016-17 estipulado n<u>o ponto dois</u> do artigo 11, as escolas só poderão ter até dois GE com níveis diferenciados.

No nível Introdução/Elementar poderá incluir-se alunos do 3º e 4º anos.

Nível Introdução/Elementar (para grupos já iniciados e escalões etários de 5º/6ºanos e outros seguintes):

- Que realizem duas coreografias e com o mínimo de 10 alunos;
- Todos os elementos do grupo-equipa têm de realizar as duas coreografias;
- Os esquemas devem ter a duração máxima de 4 minutos e mínima de 2 minutos e trinta segundos;
- A composição dos esquemas deve evidenciar uma harmonia entre a música, os movimentos executados e o vestuário.
- Estes grupos, no mesmo ano, podem passar para o nível seguinte, à data de 15 de Março, desde que o professor entenda que têm nível técnico/artístico, com a anuência da CLDE.
- Ao nível da CLDE a constituição do grupo poderá ter mais de 20 alunos em prova/competição (CLDE). No entanto, deverá ponderar-se uma média razoável acima dos vinte alunos.
- A passagem deste nível para o nível Avançado requer uma estrutura de funcionamento do grupo-equipa mais elaborada, no sentido coreográfico e técnico/artístico, devidamente justificada com pressupostos de anos anteriores, salvo exceções.

 Tendo em conta o regulamento geral de provas, apenas o grupo-equipa de nível avançado (inscrito na base de dados como avançado) poderá participar nos campeonatos regionais/nacionais.

Nível Avançado (para grupos de continuidade):

- De acordo com os pressupostos anteriores e com o nível de treino e/ou execução dos alunos inscritos nos grupos-equipa, para participação nos campeonatos, o professor responsável deverá optar pelo nível Elementar ou pelo nível Avançado, sabendo que só o nível Avançado permite o acesso às atividades de competição regionais e/ou nacionais;
- Cada grupo deve participar com o mínimo de 10 alunos, que poderão ser masculinos, femininos ou de ambos os géneros, sendo o limite máximo estipulado pelas quotas consideradas pelo regulamento específico do encontro em que se proponham inscrever (quota máxima de 20 alunos para o nível regional e nacional);
- O grupo-equipa tem que apresentar no mínimo duas coreografias;
- Todos os elementos do grupo-equipa têm de realizar as duas coreografias;
- Os esquemas devem ter a duração máxima de 5 minutos e mínima de 3 minutos.
- A composição dos esquemas deve evidenciar uma harmonia entre a música, os movimentos executados e o vestuário.
- Os Professores responsáveis devem possuir "CD e/ou pen" devidamente identificados (um por cada coreografia, com a indicação da 1ª e da 2ª Coreografias respetivamente) com o nome da escola. Estes deverão ser entregues à organização no momento da receção.
- Na ficha de inscrição para o Encontro/Competição o professor do grupos-equipa deverá indicar o nome da Coreografia seguido de 1ª coreografia ou 2ª Coreografia obrigatoriamente, bem como o nome do aluno juiz do grupo-equipa e que não faça parte da apresentação/competição. Os grupos-equipas apurados para o Campeonato Regional ou Nacional deverão indicar e especificar, todo o material necessário em termos de logística.

3. PROGRAMA TÉCNICO

Nesta área não serão definidos quaisquer limitações no domínio do escalonamento etário/género. Cada grupo será constituído de acordo com a sua vocação específica e linha que considerar mais adequada à produção da sua apresentação.

Os grupos-equipa poderão integrar, no seio do seu grupo, alunos com necessidades educativas especiais e participar nos encontros/competições, como forma de inclusão. Nesta qualidade, nenhum grupo-equipa será penalizado pela performance diferenciada desses mesmos alunos.

Os critérios de observação para o nível introdução/elementar, serão os mesmos aplicados no "Challenge Dance DE". No entanto, o professor e o seu grupo-equipa devem orientar e trabalhar as suas coreografias com base nos parâmetros do nível seguinte, a fim de melhorar as performances futuras.

Os **critérios de observação** serão idênticos nos dois níveis (Introdução/Elementar e Avançado), diferindo na sua **pontuação e na estruturação dos parâmetros.**

O Júri ou grupo de observação deverá ser constituído por elementos (alunos dos gruposequipa participantes) em número impar. Estes, preferentemente, não deverão fazer parte da sua coreografia, (essencialmente no âmbito Local). O professor do grupo-equipa deverá ter um papel fundamental na tutoria, como juiz, fomentando a importância da formação e prática de ajuizamento dos alunos/juízes, preparando-os logo a partir do início do ano letivo. Poderão ser nomeados como júri, um ou mais elementos convidados pela Entidade Organizadora, CLDE, Direção de Serviços Regional (DSR) ou Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE), consoante o tipo de encontro (Local, Regional ou Nacional).

O Júri ou grupo de observação deverá ter, obrigatoriamente, formação de juízes ao nível de Escola, CLDE, Regional ou Nacional, consoante a tipologia do Encontro/Competição. A CLDE organizadora definirá, com antecedência prévia, a ordem de atuação dos grupo-equipa por sorteio (interno).

Cabe ao juiz árbitro principal da prova nomear, um juiz árbitro professor para a **nota técnica** e outro para a **nota artística** e no mínimo, dois juízes de linha até ao máximo de quatro (alunos juízes) para auxiliar o juiz árbitro de mesa.

Para um bom funcionamento da competição, as CLDE deverão certificar-se e assegurar-se da competência pedagógica e técnica na atribuição do corpo de juízes e **obter uma bolsa mínima de dez alunos juízes**.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO E AJUIZAMENTO

4.1.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TÉCNICA

Ajustamento Música / Movimento

 Os movimentos e a expressão corporal e facial devem ser compatíveis com o estilo ou caráter da música. A expressão corporal terá mais ênfase que a facial, na atribuição da pontuação. As técnicas do movimento devem ser ajustadas à música e coreografia, explorando o grau de dificuldade dos movimentos. O movimento deve ser variado e sofrer alternâncias de ritmo, compatível com a música.

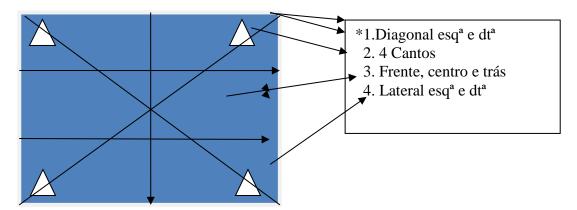
Sincronismo

Os diferentes participantes deverão estar coordenados e sincronizados entre si. Os elementos do grupo ou subgrupos, deverão executar o mesmo movimento simultaneamente. Na divergência de movimentação individual de todos os participantes do grupo, com caráter de movimentos diferenciados, há que ter o cuidado de não o classificar como sincronismo de movimentação de grupo ou subgrupo. Os grupos e subgrupos devem evidenciar uma boa homogeneidade técnica sincronizada entre si, durante e nas transições das diferentes formações.

Coreografia

- Ao longo do esquema deverão ser apresentadas variações de formação, como por exemplo: quadrado, retângulo, diagonal esquerda, direita, losangos, etc. Variações de formação repetidas, não são consideradas para a pontuação.
- O praticável, ou espaço de atuação, ambos com 14mx14m (zona de observação),
 deve ser explorado em toda a sua área, pelo grupo ou subgrupos. Considera-se

espaço de atuação a diagonal esquerda/direita, 4 cantos, frente/centro/trás e lateral esquerda/direita.*



- O espaço vertical deverá ser explorado nos seus 3 níveis (alto: posições elevadas, saltos; médio: de pé; baixo: chão). Considera-se explorado os seus 3 níveis desde que todos os elementos o realizem na coreografia, quer em conjunto ou separadamente.

 Nota: Se só um ou três elementos do grupo realizarem os 3 níveis, a pontuação deverá ser a mais baixa.
- Deve **respeitar a estrutura musical.** O movimento deve ser variado e sofrer alternâncias de ritmo, sempre compatível com a música **Alternância ritmo da música/movimento**. Nota: a estrutura musical da coreografia deve ser bastante diversificada (alternar ritmos: lentos, rápidos, fortes, suaves etc.), sem desvirtuar o seu tema/coreografia.
- Poderá usar-se uma estrutura simples ou complexa, onde todos os elementos executam a mesma rotina de exercícios (estrutura simples) ou o grupo divide-se em vários subgrupos que executam rotinas diferentes, mas coordenadas entre si (estrutura complexa). A estrutura complexa (pontuação média a mais elevada) exige rotina de exercícios bastante elaborados e de difícil execução, mas que não se repitam com frequência. Na estrutura simples, a execução dos exercícios de rotina, são mais simplificados mas, dentro do possível, não se devem repetir (a pontuação não poderá ser máxima).

Todos os elementos do grupo e/ou subgrupos têm que participar sempre de forma ativa no esquema, caso contrário existirão penalizações. Os grupos poderão criar durante o esquema estruturas simples e complexas para a diversificação do nível técnico do grupo.

• Os esquemas deverão ser executados de forma a contemplar a lateralidade, ou seja utilizar quer o lado esquerdo e direito, diagonal esquerda/direita do corpo (do corpo ou do espaço em rotina de exercícios), assim como apresentar variações de frente. As rotinas coreográficas, apresentadas por um e até três elementos do grupo-equipa não podem ser pontuadas separadamente do restante grupo. Exemplo: caso o grupo no seu todo não apresente um bom nível técnico, não se pode dar pontuação elevada nos vários parâmetros de avaliação, enaltecendo somente as rotinas coreográficas de um a três elementos do grupo. O juiz árbitro principal deverá fazer sempre uma apreciação do facto e indicar aos juízes de mesa a respetiva orientação.

ARTÍSTICA

Harmonia de movimentos e suas ligações

- Os movimentos devem ser executados de **forma fluida**, sem quebras ou interrupções (com exceção dos movimentos, estilos de dança que assim o exijam).
- Deverá existir uma **ligação ordenada** e **coerente** entre os **movimentos de rotina e** do esquema. As ligações/movimentos mais aperfeiçoados e mais complexos de movimentação/rotinas têm que ser mais pontuados. Só as ligações de complexidade elevada devem ter pontuação máxima.

Originalidade / Criatividade

• A escolha de músicas, temas, movimentos, formações, transições e indumentária podem ser utilizados como elementos que promovam a originalidade na apresentação dos esquemas. A criação artística da indumentária deve ter uma relação de originalidade com a coreografia. Deve-se ter em conta a complexidade coreográfica implementada pelo grupo (grau de dificuldade dos movimentos e suas ligações) entre todo o grupo e subgrupos. Os esquemas que apresentem cópias de coreografias serão penalizados, nos diversos parâmetros de avaliação e pelo juiz/árbitro principal.

Estética

• Apresentação – expressão facial, entusiasmo, atitude, indumentária e expressão do grupo.

- Postura corporal/Graciosidade/Plasticidade/Souplesse cada elemento deverá demonstrar postura corporal, facial, elegância, maleabilidade, beleza na sua atuação de forma a tornar os esquemas mais atraentes. Utilizar o corpo através dos movimentos expressivos, como meio de comunicação.
- Amplitude de movimentos No nível introdução/elementar, o parâmetro é ajustado ao ponto anterior. No nível avançado, os movimentos devem ser de grande amplitude, com referência a todo o grupo e subgrupos. Refere-se amplitude de movimentos relacionado com a forma dos saltos (na sua forma alongada/elevada), dos membros superiores e inferiores. Sublinha-se que a amplitude de movimentos dos gestos técnicos de rotina, proporcionam uma melhoria do resultado artístico da performance de cada grupo ou subgrupo.

4.2. SISTEMA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação serve para facilitar e orientar a construção coreográfica do esquema e os professores devem apoiar-se nestes parâmetros de avaliação. A originalidade, a criatividade, a harmonia dos movimentos, o ajustamento música/movimento e a sua coerência entre a música, coreografia e/ou tema são critérios de sucesso para a apresentação dos grupos-equipa.

As CLDE devem ter a preocupação de manter a uniformização do sistema de pontuação ao longo do ano letivo, durante todos os encontros/competições da CLDE, apurando o grupo vencedor.

O Grupo vencedor será aquele que apresentar melhor pontuação final.

As CLDE devem formar um corpo de juízes/alunos (bolsa de juízes CLDE) dos diferentes grupos-equipa de ARE da sua área e fomentar/apoiar a formação de juízes/alunos nas escolas da sua CLDE. A bolsa de juízes para competição deverá ser, obrigatoriamente, de dez juízes (um conjunto de cinco juízes para avaliar a nota Técnica e outro conjunto de juízes para avaliar a nota Artística).

A pontuação final é resultante da média obtida pela pontuação dos juízes, depois de se retirar a nota mais alta e mais baixa (da nota técnica e da nota artística) e as respetivas deduções. A pontuação final absoluta é a média final da 1º com a 2º coreografia.

Na fase local, o apuramento (vencedor de cada CLDE) para a fase seguinte (regional) deverá ser realizado através da média aritmética do 2º e 3º encontros/competições.

Exemplo: classificação final absoluta do 2º + 3º Encontros, média final dos dois Encontros.

A avaliação deverá ser feita até ao valor atribuído a cada parâmetro e sempre em unidades. É obrigatório utilizar a ficha de pontuação (boletim de prova, ficha de juiz árbitro, deduções) e a respetiva tabela de critérios de avaliação.

O boletim de prova regula-se por uma "tabela de critérios de avaliação", para melhor ponderação dos diversos parâmetros de avaliação. O objetivo da "tabela de critérios de avaliação" é implementar o grau de coerência nos diversos parâmetros e reduzir o grau de subjetividade. A ficha de juiz árbitro serve para as deduções específicas. Os grupos-equipa devem orientar-se pela estrutura de atribuição das pontuações definidas/mensuráveis na tabela de critérios de avaliação/boletim de prova (anexo ao regulamento específico).

Deduções: são registadas pelos juízes árbitros (principal e de mesa), em ficha própria, a redução ou excesso de tempo de atuação; as saídas do espaço de atuação; as cópias integradas de esquemas, ou rotinas de exercícios já existentes (âmbito nacional ou internacional); a inatividade de um ou vários elementos do grupo durante a apresentação (poderão ter alguns momentos de inatividade, desde que estes sejam em harmonia coreográfica e sem interrupções). As interrupções excederem mais de 15 segundos (com exceção, da mudança de vestuário dentro da zona do praticável, em que o elemento está em movimentação estrutural na troca da indumentária); material lançado sem conexão coreográfica.

PONTUAÇÃO PARA GRUPOS DE NÍVEL INTRODUÇÃO/ELEMENTAR:

NOTA TÉCNICA – NÍVEL INTRODUÇÃO e ELEMENTAR	PONTUAÇÃO
Ajustamento música / movimento	25 pontos
Movimentos compatíveis com o caráter da música	13
Expressão – interpretação musical, corporal e facial	12
Sincronismo	10 pontos
Coreografia/ocupação espacial	25 pontos
Variações de formação	6
Exploração total do espaço de atuação	4
Explorar os 3 níveis espaciais	3
Alternância ritmo da música/movimento	7
Estrutura simples ou complexa e lateralidade	5
Subtotal	60 pontos
NOTA ARTÍSTICA: NÍVEL INTRODUÇÃOE ELEMENTAR	PONTUAÇÃO
Harmonia de movimentos e suas ligações	16 pontos
Fluidez	6
Ligação ordenada e coerente entre os movimentos	10
Originalidade/criatividade	14 pontos
Estética	10 pontos
 Apresentação/Atitude 	3
Postura corporal/Graciosidade /	7
Plasticidade/Souplesse/Amplitude movimentos	
Subtotal	40 pontos
Total nota Técnica + Artística	100 pontos

PONTUAÇÃO PARA GRUPOS DE NÍVEL AVANÇADO:

NOTA TÉCNICA – NÍVELAVANÇADO	PONTUAÇÃO
Ajustamento música / movimento	20 pontos
Movimentos compatíveis com o caráter da música	10
 Expressão – interpretação musical, corporal e facial 	10
Sincronismo	10 pontos
Coreografia/ocupação espacial	30 pontos
 Variações de formação 	7
 Exploração total do espaço de atuação 	6
Explorar os 3 níveis espaciais	5
Estrutura simples ou complexa e lateralidade	7
Alternância ritmo da música/movimento	5
Subtotal	60 pontos
NOTA ARTÍSTICA: NÍVEL AVANÇADO	PONTUAÇÃO
Harmonia de movimentos e suas ligações	10 pontos
Fluidez	4
 Ligação ordenada e coerente entre os movimentos 	6
Originalidade/criatividade	12 pontos
Estética	18 pontos
 Apresentação/Atitude 	3
Postura corporal/Graciosidade / Plasticidade	12
/Souplesse	
Amplitude de movimentos	3
Subtotal	40 pontos
Subtotal	•

4.3. AJUIZAMENTO

O Júri ou grupo de observação será constituído, preferencialmente em número ímpar (mínimo dez, cinco para avaliar nota Técnica e cinco para avaliar nota Artística), pelos professores e alunos dos grupos-equipa participantes no Encontro com formação de juízes, um juiz Árbitro de mesa por cada conjunto de juízes e um juiz árbitro principal para as competições CLDE.

Nas competições locais, regionais ou nacional nenhum dos elementos do painel de juízes poderá avaliar o seu agrupamento/escola.

Os juízes árbitros devem ter, obrigatoriamente, formação adequada, nomeadamente, formação de juízes Regional, Nacional ou na área da dança.

Para os campeonatos Regionais e Nacional deverão existir um juiz árbitro principal (professor), um corpo de juízes com dois conjuntos de cinco alunos (um total de dez alunos), e dois juízes árbitros de mesa (professores), um para nota técnica e outro para artística bem como dois a quatro juízes de linha (alunos). O primeiro conjunto de corpo de juízes avaliará a NOTA TÉCNICA de todos os grupos-equipa participantes e o segundo conjunto avaliará a NOTA ARTÍSTICA de todos os grupos-equipa participantes. A organização da prova efetuará, por sorteio antecipado, a ordem das coreografias dos respetivos grupos-equipa. Uns iniciarão a sua prova com a primeira coreografia e outros iniciarão com a sua segunda coreografia.

Cada grupo terá que definir na sua ficha de inscrição, a designação da 1ª Coreografia e 2ª Coreografia. Não haverá lugar a troca de coreografia no dia da prova.

A nota final é o somatório das notas dos juízes de Nota Técnica + Nota Artística, dividida pelo número dos mesmos, após retirar a nota mais alta e a mais baixa, e efetuadas as respetivas deduções pelo juiz árbitro de mesa/ juiz árbitro principal.

Na fase Regional e Nacional, as escolas participantes deverão ter conhecimento da nota final da 1ª coreografia antes de realizarem a 2ª coreografia.

No final do Encontro, as classificações serão divulgadas com os resultados da nota Técnica + nota Artística (menos deduções finais) com a respetiva nota final absoluta (média da 1ª e 2ª coreografia) dos grupos-equipa participantes nas provas.

As funções do Juiz Árbitro do painel de ajuizamento:

- Efetuar e assegurar que as deduções sejam realizadas.
- Cronometrar o tempo de atuação.
- Verificar a existência de discrepâncias nos valores parciais de cada juiz e validar a avaliação, juntamente com o juiz árbitro de mesa e juiz principal em prova.
- No caso de discrepâncias nos valores parciais de cada juiz: O juiz árbitro pode pedir aos juízes para reverem a nota/ou notas parciais dadas a fim de encontrar uma "referência mediana", entre todas as notas dos juízes.

Definição de idade para o ajuizamento de provas de ARE

A partir dos 11/12 anos (no caso especifico de escolas com 2º ciclo), os alunos interessados poderão iniciar-se no ajuizamento.
 (Outros fatores importantes como a maturidade do aluno, experiência na dança, experiência na área do ajuizamento e formação efetuada, são tidos em conta para o sucesso nesta área).

4.4. DEDUÇÕES

As deduções são da responsabilidade do juiz árbitro principal e dos dois juízes árbitros de mesa (um juiz árbitro por cada mesa do corpo juízes), (existirá uma ficha própria para as deduções do juiz árbitro principal e juízes árbitros de mesa):

- Por tempo, reduzido/excedido até 30 segundos = 1 ponto; 1 minuto = 2 pontos; e
 mais de 1 minuto=3 pontos. Por cada minuto a mais, penaliza mais 1 ponto.
- Por saídas do praticável/zona de atuação, por cada saída 1 ponto de dedução.
 Considera-se saída do praticável, o pisar da linha ou transposição da mesma com qualquer parte do corpo.
- Por plágio de coreografias apresentadas/conhecidas a nível nacional, internacional,
 10 pontos de penalização, para além dos juízes penalizarem também nos parâmetros da originalidade/criatividade.
- Repetições constantes de rotinas de exercícios ou cópias exageradas de rotinas de exercícios, 1 ponto por cada rotina. Considera-se rotina, um conjunto de exercícios (passos) que façam parte de uma estrutura musical como exemplo de 32 tempos consecutivos.
- Inércia/inatividade de um ou vários elementos do grupo/subgrupos durante o decorrer da apresentação serão penalizados, a partir do momento que seja mais de

- **15 segundos** de inatividade. Cada inércia será penalizada com 3 pontos, à exceção da mudança da indumentária.
- Caso os mesmos elementos do grupo, não participem em ambas as coreografias, os mesmos serão penalizados com 20 pontos. Excetuam-se as situações de lesão grave durante a primeira atuação.
- A coreografia (contagem do tempo) inicia-se e termina com a respetiva música.
- Material lançado inadequadamente durante a coreografia, 2 pontos de dedução.
- Em caso de empate será da responsabilidade do Juiz Árbitro Principal, decidir a respetiva qualificação, pelo grupo que apresentar melhor nota Artística.
- Os Grupos de Nível Introdução/Elementar, que apresentarem duas coreografias para efeito de classificação final, será feita a média das pontuações obtidas.
- Nos encontros Locais, os grupos de nível Avançado, devem apresentar duas coreografias, consoante o regulamento específico do encontro, contando para efeito de classificação final (o 2º e 3º Encontros) a melhor pontuação obtida pelo grupo (média aritmética dos dois Encontros). Apenas os grupos de nível avançado, que apresentem duas coreografias, poderão ter acesso aos Regionais, sendo aplicado o sistema de pontuação dos Regionais.
- Nos campeonatos Regional e Nacional, os grupos de nível Avançado têm de apresentar duas coreografias, com o mesmo número de elementos do seu grupoequipa, contando para efeito de classificação final, a média das pontuações obtidas.

A NOTA FINAL de cada juiz será obtida da seguinte forma:

NOTA TÉCNICA (1º conjunto de juízes) + NOTA ARTÍSTICA (2º conjunto de juízes)

(após retirar a nota mais alta e mais baixa de cada conjunto de juízes e as respetivas deduções do juiz árbitro)

DISPOSIÇÕES FINAIS

 Participam na Fase Regional ou Nacional as equipas classificadas até ao lugar correspondente ao número de grupos-equipa (quota) atribuído à respetiva CLDE ou DSR.

- Os apuramentos para a fase Regional fazem-se através da média das duas melhores notas obtidas nos vários encontros (2º e 3º/ou dois Encontros) de CLDE previamente acordado pelas CLDE.
- Para a fase Nacional, o apuramento far-se-á no Encontro Regional.
- Para esta fase Nacional, cabe a cada DSR assegurar a participação mínima de dois alunos juízes independentes do grupo-equipa apurado da sua DSR, sob pena de penalização / desqualificação.
- A subdivisão do grupo-equipa com elevado número de praticantes é
 pedagogicamente correta e por inerência devem ambos competir. Em relação ao
 nível de competição, deverão competir em níveis diferenciados. Esta situação
 está salvaguardada no Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016 –
 2017, no ponto 3 do art.º 11º.

5. RESTRIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROVA

O espaço/zona de atuação deverá estar visivelmente marcado e definido com uma dimensão de 14mx14m. Caso o espaço de atuação (fase local) não cumpra as medidas regulamentares poderão apresentar medidas alternativas, desde que acordado entre todos os grupos/participantes no Encontro.

Todos os materiais/adereços a utilizar durante a prova deverão ser colocados **previamente** na zona de atuação.

Os objetos devem ficar na zona limite (interior do praticável) depois de serem utilizados durante a atuação.

O material a utilizar durante a atuação, deve ser colocado/lançado com alguma harmonia e integração dos movimentos, ligados à estrutura coreográfica (caso contrário deve ser penalizado com 2 pontos (juiz árbitro) por cada saída). Não devem ser lançados (objetos) de forma aleatória, sem sentido coreográfico. Deverá existir sempre harmonia na colocação dos materiais na zona do praticável, salvaguardando sempre a questão da segurança dos alunos em prova, da fluidez, da apresentação e da adaptação plástica.

Os alunos em prova não poderão sair do praticável como indica o regulamento. Considera-se saída do praticável, o pisar da linha ou transposição da mesma com qualquer parte do corpo, com a exceção da via aérea (por exemplo, o braço sai fora da zona do praticável em situação aérea, sem tocar fisicamente na linha que limita o praticável

6 . "CHALLENGE DANCE DESPORTO ESCOLAR"

NOTA PRÉVIA

A criação de um regulamento simplificado, que poderá ser uma atividade de convívio e ao mesmo tempo de competição. Objetivo principal: a divulgação e desenvolvimento da modalidade quer com grupos de nível introdutórios/elementares e avançados ou sem nível pré-definido. O importante é o desafio de criar algo (quer por tema, por dança, por musicalidade, levar a escola à comunidade e a comunidade à escola).

Importante será a realização do "Challenge Dance DE" em parceria com entidades oficiais como exemplo Juntas de Freguesia, Câmaras Municipais, Clubes ou a própria CLDE ou *inter* CLDE. O objetivo inerente deste evento será fomentar a dança, no seu cenário mais contextual de interação com a comunidade local, dependendo do contexto cultural, social e organizacional em que as escolas estão inseridas. Respeitando a sua identidade local e cultural.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Na variante **"Challenge Dance DE"** a organização deve ser simplificada, com um ajuizamento simplificado, corpo de juízes com experiência na dança, ou no desporto escolar (ajuizamento).

A partir de 6 elementos é considerado um grupo, sem limite máximo, mas tendo em conta a gestão funcional, pedagógica e adequada do grupo em termos de participação. Sem escalões etários definidos, deverá ser misto de preferência.

É pontuada uma única coreografia.

O conjunto de juízes deverá ser **constituído por 4 ou mais elementos**, existindo sempre um juiz árbitro de prova.

A duração da coreografia tem um mínimo de <u>2 minutos e trinta segundos e máximo de</u> <u>4minutos.</u> O vestuário deve refletir o estilo da coreografia, e das músicas elegidas. A coreografia deve ter **um início e um fim** devendo **manter-se a posição final durante 3 segundos**. Não pode haver **interrupção por parte do grupo** ou subgrupos durante a sua prova e paragem da performance. A saída do praticável é penalizada. O praticável poderá ir de **10x10m a 14x14m**, poderá ser em palco ou piso de ginásio, consoante as condições das instalações. O **excesso ou redução do tempo de atuação** são penalizados.

As deduções são da responsabilidade do juiz árbitro.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO

Prémios: os grupos são classificados em **três patamares: ouro, prata e bronze.** Todos os grupos terão a sua classificação definida nestes três patamares, com a **atribuição de diploma por grupo.**

- A classificação atribuída por cada juiz é o somatório da nota artística + nota técnica = nota final, efetuadas as respetivas deduções do juiz árbitro = nota final total;
- A classificação final é obtida pelo somatório dos juízes, dividida pelo número dos mesmos.

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOTA ARTÍSTICA	Descritivo dos parâmetros	Pontuação 10
		pontos
1.COREOGRAFIA	Demonstrar transições e ligações fluídas dos	3 pontos
	movimentos, com ligação ao caráter musical e	
	interpretativo da música/tema. Os movimentos	
	devem evidenciar-se segundo o caráter, estilo, ritmo	
	e originalidade da coreografia. A coreografia deve	
	ser sem repetições consecutivamente iguais;	
2.MÚSICA	Os movimentos devem ser adequados ao estilo e	2 pontos
	ritmo da música escolhida, durante toda a	
	performance do grupo. A variedade de ritmos e	
	estilos deverá ser demonstrada. As músicas devem	
	ter originalidade e formas de adaptação musical.	
3.ORIGINALIDADE/	As diversidades de movimentos sem repetições, as	3 pontos
CRIATIVIDADE	deslocações sem repetição, são apreciadas.	
	Promove-se as interações e dinâmicas do grupo e	
	subgrupos. Promoção de temas originais.	
4.APRESENTAÇÃO	Entusiasta, equilibrada, com atitude (capte a	2 pontos
	atenção do público), ativa, impulsionadora e	
	estimulante. A performance do grupo deve contagiar	
	o espetador.	

NOTA TÉCNICA	Descritivo dos parâmetros	Pontuação 10
		pontos
1.Estrutura e ligação dos	O grupo deve manter o controlo da velocidade,	3 pontos
movimentos	direção, movimento e posicionamento corporal ao	
	longo de toda a rotina.	
2. Sincronismo	Os elementos do grupo e subgrupo devem estar	3 pontos
	sincronizados.	
3.Execução das estruturas	Formas de execução de movimentos, variações de	2 pontos
	formação (mínimo 3 formações),	
4.Utilização do espaço de	(Eficiente e no seu todo) e utilizar os 3 níveis	2 pontos
competição	espaciais (baixo, pé e alto/saltos).	
TOTAL	NOTA ARTÍSTICA + TÉCNICA	20 pontos
	Nota do juiz	
Deduções do juiz árbitro	Menos deduções do juiz árbitro	
Nota final total	•	

TABELA DE PENALIZAÇÕES – juiz árbitro				
Saída do praticável	0,2 Pontos			
Tempo de redução ou excesso	1 Ponto			
Manutenção da posição final	0,2 Pontos			
(-3 segundos)				
Interrupção por parte do grupo	1 Ponto			
Paragem da performance	0,5 Pontos			
(+ de 10 segundos)				

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES/MENÇÕES			
OURO	20 A 17 PONTOS		
PRATA	16 A 13 PONTOS		
BRONZE	12 OU MENOS PONTOS		

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelas Estruturas Locais do Desporto Escolar (CLDE), DSR, Coordenador Nacional da Modalidade e, em última instância, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE) e da sua decisão não cabe recurso.

8. ANEXO: TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MENSURÁVEIS SEGUNDO NÍVEIS

Escola: DSR:			CLDE:	Nota juiz	
Coreografia - 1		Coreografia №		Técnica	
CRITÉRIOS	DE AVALIAÇÃO - NO	TA TÉCNICA (NÍVEL INTRODUT	ÓRIO/ELEMENTAR)	PONTU	IAÇÃO
	Movimentos compatív	reis com o carácter da música 13	pouco	0 a 2	
1.	pontos	cis com o caracter da masica 15	médio	3 a 7	
Ajustamento		T	elevado	8 a 13	
música movimento	Interpretação musical/	Musical e corporal	pouca	0 a 3	
25pontos	expressão corporal e	Musical, corporal e facial	média	4 a 7	
23 p 011103	facial 12pontos	No seu conjunto total	elevada a excelente	8 a 12	
2.		Sempre em grupo, sem ou com 1 formação de subgrupos	pouco	0 a 3	
Sincronismo 10 pontos	Todo o grupo e subgrupos	Com formação de subgrupos	médio	4 a 8	
·		Todo o grupo e + de 3 subgrupo	sempre/1 falha	9 a 10	
	Variações de formação 6pontos Exploração total do espaço de atuação 4 pontos	As formações não podem ser repetidas	até 2 formações	0 a 1	-
			3 a 4 formações	2 a 3	
			5 a 6 formações	4 a 5	
			7 e + formaçõeS	6	
		Utilização só de centro e laterais	pouco	1	
		Centro, laterais, fundo, cantos	médio	2 a 3	
		Total do espaço	total	4	
3.		Só nível médio	1 nível	0 a 1	
Coreografia /Ocupação	Explorar os 3 níveis	Médio, alto ou baixo	2 níveis	2	
espacial 25 pontos	pacial 25	Cada nível + de 1vez	repetição dos 3 níveis	3	
•	Estrutura simanlas	Rotinas de exercícios simples	sempre simples grupo e 1x subgrupos	0 a 1	
	Estrutura simples ou complexa e	Rotinas simples, c/lateralidade e algumas rotinas complexas	com todo o grupo e subgrupos	2	
	lateralidade 5pontos	Maioria das rotinas complexas e c/lateralidade	com todo o grupo e subgrupos	3 a 4	
		Só rotinas complexas e c/lateralidade	na sua totalidade	5	
	Alternância ritmo	Movimento pouco variado c/ pouca alternância de ritmo/movimento	pouca	0 a 1	
	da música/movimento	Com alternância de movimento e música	média	2 a 4	
	7 pontos	Totalmente compatível c/ música, alternâncias e movimentos/ritmos	quase ou sempre compatível	5 a 7	
TOTAL - NOTA	A TÉCNICA= 60 PONTO	S			

Escola: DSR:			CLDE:		Nota juiz
Coreografia - título: Coreografia Nº A					
CRITÉRIOS	DE AVALIAÇÃO - NOT	A ARTÍSTICA (NIVEL INTRODU	TÓRIO/ELEMENTAR)	PONTU	AÇÃO
			pouco fluído	0 a 1	
	Fluidez 6 pontos		c/alguma fluidez	2 a 4	-
1. Harmonia			quase a totalmente fluído	5 a 6	
de movimentos	~	Grupo e subgrupos	poucas ligações	0 a 2	
e suas ligações 16 pontos	Ligação ordenada e coerente entre os movimentos	Ligações e coerências entre a maioria dos movimentos c/grupo e subgrupo	boas ligações e coerências entre movimentos	3 a 5	
	10 pontos	Ligações e coerências entre todos os movimentos grupo e subgrupo	muitas ligações e total coerência entre os movimentos	6 a 10	
2. Originalidade e		epetidos, pouca originalidade, vestuário equado, movimentos	pouca /cópia de coreografia=zero pontos	0 a 3	
Criatividade	Algumas rotinas r	repetidas, movimentos básicos	rudimentar	4 a 5	
14 pontos	Poucas rotinas repetidas, bo	a originalidade e criatividade	boa	6 a 7	
	Coreografia complexa e criatividade no seu todo		elevada	8 a 11	-
	Originalidade e criatividade absoluta em todos os itens, complexa		totalmente criativa/original	12 a 14	
	Apresentação e Atitude do grupo e subgrupos 3 pontos		rudimentar	0 a 1	
			aperfeiçoada	2	
3. Estética			muito trabalhada	3	
10 pontos	Postura corporal/Graciosidade/Plasticidade/Soupless +		pouca	0 a 1	
20 po05			alguma	2 a 3	
	•	e movimentos 7 pontos	boa	4	
			alta a excelente	5 a 7	
	ARTÍSTICA = 40 PON				
NOTA FINAL -	JUIZ ARTÍSTICA = PON	ITOS			

Escola:	DSR:		CLDE:		Nota
Coreografia - título:			Coreografia Nº		juiz Técnica
	ÉRIOS DE AVALIAÇÃO - I	NOTA TÉCNICA (NÍVEL AVANÇADO		PONTU	ĄÇÃO
			pouco	0 a 3	
	Movimentos compatíve	is com o carácter da música10p	médio	3 a 6	
1. Ajustamento música			elevado	7 a 10	
movimento	Interpretação musical/	Musical e corporal	pouca	0 a 3	
20 pontos	expressão corporal e	Musical, corporal e facial	média	4 a 5	
	facial 10pontos	no seu conjunto total	elevada	6 a 10	
		Sempre em grupo ,sem ou com 1 formação de subgrupos	pouco	0 a 3	
2. Sincronismo 10 pontos	Todo o grupo e subgrupos	Com formação de subgrupos	médio	4 a 8	
		Todo o grupo e + de 3 subgrupos	sempre/1 falha	0 2 10	
	Variações de	As formações não podem ser repetidas	até 2 formações	9 a 10 0 a 1	
	formação 7pontos		3 a 4 formações	2 a 3	
			5 a 6 formações	4 a 5	
			7 e + formações	6 a 7	
	Exploração total do espaço de atuação 6 pontos	Utilização só de centro e laterais	pouco	1	
		Centro, laterais ,fundo, cantos	médio	2 a 5	
		Total do espaço, + de 2 vezes	total	6	
		Só nível médio	1 nível	0 a 1	
3. Coreografia	Explorar os 3 níveis espaciais	Médio, alto e baixo	3 níveis	2 a 3	
/Ocupação espacial 30 pontos	5 pontos	cada nível + de 1vez	repetição dos 3 níveis + de 2 vez	4 a 5	
		Rotinas de exercícios simples	sempre simples grupo e 1x subgrupos	0 a 1	
	Estrutura simples ou complexa e lateralidade	Rotinas simples, c/lateralidade e algumas rotinas complexas	com todo o grupo e subgrupos e rotinas não repetidas	2 a 3	
	7 pontos	Maioria das rotinas complexas e c/lateralidade	com todo o grupo e subgrupos	4 a 6	
		Só rotinas complexas e c/lateralidade	na sua totalidade	7	
		Movimento pouco variado c/ pouca alternância de ritmo/movimento	pouca	0 a 1	
	Alternância ritmo da música/movimento	Com alternância de movimento e música	média	2 a 4	-
	5 pontos	Totalmente compatível c/ música, alternâncias e movimentos/ritmos	sempre compatível	5	
TOTAL - NOTA TÉCNICA=					
NOTA FINAL JUIZ = TÉCN	ICA				

Escola:		DSR:	CLDE:		Nota Juiz
Coreografia - título:			Coreografia Nº		Artística
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - NOTA ARTÍSTICA (NÍVEL AVANÇADO) PONTUA					
			pouco fluído	0 a 1	
	Fluidez 4 pontos		c/alguma fluidez	2 a 3	
		I	totalmente fluído	4	
1. Harmonia de movimentos e suas	lissa a sudanada a	Grupo e subgrupos	poucas ligações	0 a 1	-
ligações 10 pontos	Ligação ordenada e coerente entre os movimentos	Ligações e coerências entre a maioria dos movimentos c/grupo e subgrupo.	boas ligações e coerências entre movimentos	2 a 4	
	6 pontos	ligações e coerências entre todos os movimentos grupo e subgrupo	muitas ligações e total coerência entre os movimentos	5 a 6	
2. Originalidade/Criatividade 12 pontos	Elementos coreográficos rep adequado, movimentos	etidos, pouca originalidade, vestuário não	pouca /cópia de coreografia=zero pontos	0 a 2	
,	Algumas rotinas repetidas, movimentos básicos		rudimentar	3 a 4	
	Poucas rotinas repetidas; boa criatividade e originalidade; fio condutor		Воа	5 a 6	
	Coreografia complexa e criatividade no seu todo		elevada	7 a 9	
	Originalidade e criatividade absoluta em to coreográfica complexa		totalmente criativa/original	10 a 12	
	Apresentação e Atitude do grupo e subgrupos 3 pontos		rudimentar	0 a 1	
			aperfeiçoada	2	
			muito trabalhada	3	
	Postura corporal/Graciosidade/Plasticidade/Soupless 12 p (considerar todos estes parâmetros individualmente para a pontuação)		pouca	0 a 1	
3. Estética - 18 pontos			alguma	2 a 3	1
			boa	4 a 6	_
			alta a excelente	7 a 12	
			pouca	0 a 1	1
	Amplitude de movimentos (rotinas, exercícios, saltos) 3 p		média	2	_
			elevada	3	
TOTAL - NOTA ARTÍSTICA = 4					
NOTA FINAL JUIZ = ARTÍSTIC	CA PONTOS				